



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5667 , DE 24 DE AGOSTO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto-lei nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

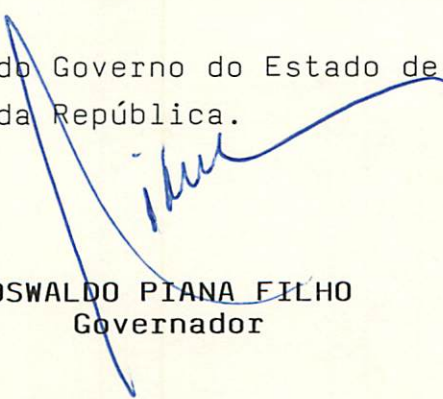
Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel PM, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1992, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 00582-8 JOSÉ ALCIR RIBEIRO DE BARROS;
- MAJ PM RE 00646-8 LINO LIMA DE AGUIAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1.992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2604 do dia 26/08/92

Retificação

Publicado no Diário Oficial
nº 2613 do dia 16/09/92



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5667, DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 02 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 5667, de 02 de março de 1992,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel PM, pelo Sistema de Meritocracia, a contar de 25 de agosto de 1992, os seguintes Majores PM:

- MAJ PM RE 00582-8 JOSE ALCIR RIBEIRO DE BARROS;
- MAJ PM RE 00646-8 LINDA LIMA DE ABUIAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 1992, 104ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador